



EDITAL N.º 217/2014

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - PROCAMPO ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, conforme Portaria N° 1208, de 11 de setembro de 2014, torna público o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2015 no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, em regime de alternância, em consonância com o disposto no Edital N°02/2012/SESU/SETEC/SECADI/MEC, referente ao Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo - PROCAMPO.

1 CURSO

1.1 O curso de Licenciatura em Educação do Campo objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2 A carga horária é de 3260 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo-Universidade (TU) e Tempo-Comunidade (TC). Entende-se por Tempo-Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no campus de Dom Pedrito, e, por Tempo-Comunidade os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos.

1.3 O curso será realizado no campus Dom Pedrito, localizado na Rua 21 de Abril, 80 - Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Este Processo Seletivo destina-se a pessoas que tenham o Ensino Médio concluído até a data da matrícula. Terão prioridade os candidatos que não possuam Ensino Superior.

2.2 O candidato deverá se enquadrar em, pelo menos, uma das situações descritas abaixo:

2.2.1 Professores em exercício nas escolas do campo,

2.2.2 Profissionais da educação que atuem em escolas do campo da rede pública;

2.2.3 Profissionais com experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculados a movimentos sociais ou sindicais do campo;

2.2.4 Jovens e adultos vinculados a comunidades do campo (quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, agricultores, etc).

2.2.5 Jovens e adultos que tenham afinidade e queiram contribuir para com o desenvolvimento das comunidades do campo (quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, agricultores, etc).

2.3 Serão consideradas escolas e comunidades do campo aquelas que têm seu espaço geográfico classificado pelo IBGE e, mais amplamente, aquelas escolas que, mesmo tendo sua sede em áreas consideradas urbanas, atendam à população de municípios cuja característica social e cultural está majoritariamente vinculada ao trabalho no campo, conforme Decreto n. 7.352, artigo 1º, § 1º, inciso II, de 4 de novembro de 2010.

2.4 Serão aceitas inscrições de candidatos oriundos dos municípios que possuem campus da Unipampa e dos municípios limítrofes. As cidades que possuem campus são Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

3 VAGAS

3.1 Serão oferecidas 240 (duzentos e quarenta) vagas para ingresso previsto no mês de Janeiro de 2015.

3.2 VAGAS RESERVADAS

3.2.1 Em cumprimento à Lei Nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

3.2.2 Será reservado 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

3.2.3 As vagas reservadas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas Remanescentes do Sistema de Ações Afirmativas (Cotas) - Lei 12.711						
			Cursado integralmente o ensino médio em Escola Pública			
Campus	Curso	Candidato com deficiência	Renda Familiar menor ou igual a 1,5 Salários Mínimos		Renda Familiar maior 1,5 Salários Mínimos	
			Pretos, Pardos e índios	Escola Pública	Pretos, Pardos e índios	Escola Pública

Dom Pedrito Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório Dom Pedrito/RS Fone: (53)3243 9539	Licenciatura em Educação no Campo	12	26	34	26	34
--	---	----	----	----	----	----

3.3. As demais 108 (cento e oito) vagas serão destinadas à Ampla Concorrência, observadas as exigências do item 2 deste edital.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Período: 02 de outubro a 07 de novembro de 2014.

4.2 O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio do telefone relacionado no Item 3.2.3 deste Edital ou do e-mail dda@unipampa.edu.br.

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma modalidade de concorrência.

4.2.1 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de seleção do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4.3 Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária para instruir o processo (item 5) à Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recepção ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **08 de novembro de 2014** ou ainda, em formato digital, para o e-mail educampo@unipampa.edu.br

4.3.1 No caso da entrega dos documentos físicos, o envelope deve estar identificado conforme abaixo:

DESTINATÁRIO: Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito
Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório
Dom Pedrito/RS
CEP: 96450-000

ASSUNTO: Inscrição no Processo Seletivo Educação no Campo

4.3.2 Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>,

5.2 Memorial descritivo mencionando a sua trajetória ligada ao campo e justificando o interesse no curso de Licenciatura em Educação do Campo, nos termos do item 7.1.1 deste edital, e

5.3 Declaração emitida pela direção da escola, da instituição, do sindicato dos trabalhadores rurais ou do movimento social comprovando que atua como educador, se for o caso.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário on-line esteja com os campos totalmente preenchidos e os documentos relacionados no item 5 tenham sido enviados nos termos do item 4.

6.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo> e em quadro de avisos do campus Dom Pedrito, na data provável de 12 de novembro de 2014.

6.3 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min de 14 de novembro de 2014, para o endereço eletrônico educampo@unipampa.edu.br

6.3.1 O resultado dos recursos será publicado em 18 de novembro de 2014 em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>.

7 PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo irá se constituir em 02 (duas) etapas concomitantes.

7.1.1 Na primeira etapa a comissão de seleção fará análise do memorial descritivo, avaliando capacidade do candidato de redigir um texto reflexivo sobre sua trajetória de vida ligada ao campo e a justificativa em ingressar no Curso de Licenciatura em Educação do Campo. O memorial deverá ter no máximo 02 (DUAS) laudas, formatado em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5 linhas, com alinhamento justificado. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a dois (2,0) no memorial descritivo serão consideradas aptos e terão a nota da entrevista computada.

7.1.2 Na segunda etapa os alunos classificados participarão de uma entrevista, na qual o candidato deverá realizar uma reflexão sobre a sua vinculação com a vida no/do campo explicitando suas vivências que justifiquem o interesse de ingresso no curso. Candidatos que obtiverem nota zero na entrevista serão desclassificados do processo.

7.2 Quadro de pontuação das etapas do processo seletivo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
	Memorial Descritivo	Entrevista
Reflexão crítica sobre sua: trajetória de vida, prática profissional e o pertencimento ao Campo.	1,0	1,0
Relação da formação e atuação profissional com o curso pretendido	2,0	2,0
Compromisso de aplicar os conhecimentos construídos no curso na comunidade e no município.	2,0	2,0
TOTAL	5,0	5,0

8 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos será feita por uma banca composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Licenciatura em Educação do Campo, considerando as disposições deste Edital.

8.2 A classificação será realizada conforme os critérios abaixo, em ordem de prioridade:

1º Professores em exercício na escola do campo, devidamente comprovados;

2º Demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total, conforme item 7.2.

8.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato:

1º Que obtiver maior nota na entrevista,

2ª De Maior idade

8.3.2 Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data e locais a ser divulgada oportunamente, anterior a realização da matrícula.

9 LISTA DE CANDIDATOS APTOS A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

9.1 A lista de classificação dos candidatos aptos para a segunda etapa do processo seletivo será divulgada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo> e em mural no campus Dom Pedrito até 21 de novembro de 2014.

9.2 A segunda etapa do processo seletivo (entrevistas) ocorrerá a partir de 26 de novembro de 2014, no campus Dom Pedrito (endereço no item 1.3), de acordo com o cronograma do item 14.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do Processo Seletivo 1/2015 específico para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo serão divulgados no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>) e em mural no campus Dom Pedrito até o dia **17 de dezembro de 2014**.

11. RECURSOS

11.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser realizados em até 03 (três) dias após a sua divulgação.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico educampo@unipampa.edu.br

11.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após divulgação dos resultados.

11.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12 MATRÍCULAS

12.1 As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis, poderão ser realizadas no período de **06 a 21 de janeiro de 2015**, das 09 às 12 horas e das 14 às 20 horas, na Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito, no endereço do item 1.3.

12.1.1 Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até o preenchimento total das vagas.

12.2 A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos abaixo:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação,
- g) Certidão de nascimento/casamento, e

h) Documentos que comprovem a modalidade de Ação Afirmativa (Cota) do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme ANEXO I.

12.2.1 Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de Língua diferente do Português ou Espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

12.3 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 12.2.

12.4 O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à ordem de classificação e será convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

13 CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

13.1 Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **29 de janeiro de 2015**.

13.1.2 As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no Processo Seletivo, conforme divulgado nos resultados (item 9).

14 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18/09/2014
Inscrições	02/10 a 07/11/2014
Divulgação da lista das Inscrições homologadas	12/11/014
Prazo para recurso	14/11/2014
Divulgação da lista final das Inscrições homologadas	18/11/2014
Divulgação dos candidatos aptos à entrevista e cronograma com as datas, locais e horários das entrevistas.	21/11/2014
Período das entrevistas	26/11/2014 a 10/12/2014
Divulgação final dos aprovados	17/12/2014
Matrícula	06/01/2015 a 22/01/2015
1º Chamamento Subsequente	29/01/2015
Início do semestre letivo	02/02/2014

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Caso seja constatado, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

15.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

15.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo junto a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

15.4 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>).

15.5 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

15.6 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/educampo>)

Bagé, 18 de setembro de 2014.

Ricardo Jose Gunski
Pró-Reitor de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 11.2

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

- O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes)

devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- g) Autodeclaração sobre sua raça.
- h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal,

devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Foto 3x4 atual, e

f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Foto 3x4 atual, e

f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Autodeclaração sobre sua raça.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

Políticas Afirmativas (UNIPAMPA):

Candidatos com deficiência:

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- g) Atestado médico que comprove a deficiência.